

D E S P A C H O



Trata-se de proposta da Secretaria Executiva da Escola Judicial para a contratação direta da empresa SENAC EAD para ministrar o “CURSO DE LIBRAS - LINGUAGEM DE SINAIS”, a ser realizado a partir de 04 ou 18/07/2022, com duração de 02 (dois) meses, com carga horária de 160 horas-aula, por meio de videoconferência, para capacitar até 40 (quarenta) magistrados e servidores deste Tribunal.

Os autos foram instruídos com os documentos necessários à análise da proposta apresentada.

Por meio da Informação n. 060/2022/TRT14/EJUD/ SçACS (doc. 22), a Seção de Aperfeiçoamento e Capacitação de Servidores destacou que as necessárias justificativas constam no documento de oficialização de demanda - DOD (doc. 1), no qual ficou registrado que “ O treinamento em questão visa atender às necessidades identificadas no Plano de Capacitação dos Servidores do TRT da 14ª Região, em Programa: 7. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL – 7.6. CURSO DE LIBRAS – LINGUAGEM DE SINAIS ; cujo objetivo é capacitar magistrados e servidores para atendimento de pessoas surdas, para fins de prestar esclarecimentos acerca das fases e informações processuais.”

No mesmo documento informou, ainda, que o “suporte orçamentário deste ato será custeado pela ação “O suporte orçamentário deste ato será custeado pela ação “Capacitação de Recursos Humanos” (Planilha Orçamentária com Estimativa de Investimento com Ações de Treinamento a serem realizados em 2022, conforme demonstrativo abaixo), sendo necessário para presente demanda o valor total de R\$ 6.977,92 (seis mil novecentos e setenta e sete reais e noventa e dois centavos), para 40 (quarenta) magistrados e servidores conforme proposta anexa apresentada pela empresa”.

A referida Informação foi acolhida pela Secretária Executiva da Escola Judicial, nos termos da manifestação de doc. 22.

A Secretaria de Orçamento e Finanças, por seu turno, informou a adequação de despesa correlata (doc. 23), a qual está em consonância com a descrita na Informação de doc. 22.

Nos termos do despacho proferido pelo Diretor-Geral (doc. 25), foi acolhido o Parecer 607/NAJ-2022 (doc. 24), por meio do qual o Núcleo de Análises Jurídicas, destaca que “Em razão do valor contratual ser inferior ao limite previsto no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, alterado pelo Decreto n. 9.412, de 18/6/2018, a análise e aprovação do PB/TR encontra-se prescindível, em cumprimento ao § 5º do artigo 25 da Portaria Interna GP n 716, de 17/5/2019”, além de referir-se ao entendimento firmado nas decisões TCU 535/1996-Plenário e 439/1998-Plenário, informando que as despesas que tratam de cursos de aperfeiçoamento se enquadram na modalidade inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

Acerca do assunto, o art. 1º, inciso VII, da Portaria GP n. 1664/2019, a qual regulamenta a participação de servidores deste Tribunal em ações de capacitação, define evento externo, conforme abaixo reproduzido:

Art. 1º. Para os fins desta Portaria, consideram-se:

(...)

VIII – Evento externo: é todo curso, congresso, seminário, conferência, convenção ou similar, cuja organização seja de iniciativa e responsabilidade de pessoas física ou jurídica contratada para este fim ou por cooperação com instituições públicas, mediante acordos ou convênios.

Necessário destacar que os requisitos estipulados pelo art. 9º, da citada Portaria, condicionam a participação nos eventos, ao preenchimento das exigências do ato de inscrição pelo interessado, que haja compatibilidade entre o evento e a área de atuação do servidor público e que este não esteja em gozo de licença, férias, recesso regimental ou afastamento para cumprimento de mandato eletivo.

Destaca-se que o valor do curso é de R\$6.977,92 (seis mil novecentos e setenta e sete reais e noventa e dois centavos) para 40 (quarenta) magistrados e servidores.

Ressalte-se, por oportuno, que a Escola Judicial possui autonomia financeira para decidir e destinar a utilização da rubrica orçamentária referente à capacitação de servidores e magistrados, conforme Resolução Administrativa TRT/14 n. 026/2019.

Nesse contexto, atentando-se para o conteúdo programático do treinamento inserido no Projeto do Curso (doc. 27), com vistas à contratação da empresa indicada, constata-se a importância e natureza institucional afetas à capacitação proposta, a qual se coaduna com as necessidades objetivadas, bem como com a necessidade de capacitar magistrados e servidores nas unidades deste e. Tribunal, a fim de dotá-los dos conhecimentos básicos para atendimento de pessoas surdas, como forma de acessibilidade à justiça, mediante a prestação de informações referente aos processos em linguagem apropriada ao entendimento deste público.

Diante do exposto, tendo em vista a autonomia financeira desta Escola para decidir e destinar a utilização da rubrica orçamentária referente à capacitação de servidores e magistrados, conforme Resolução Administrativa TRT/14 n. 026/2019, bem como a possibilidade de utilização dos conhecimentos adquiridos em prol do atendimento de pessoas surdas, sem maiores digressões, autoriza-se a contratação da empresa SENAC EAD para ministrar o “CURSO DE LIBRAS - LINGUAGEM DE SINAIS”, a ser realizado a partir de 04 ou 18/07/2022, com duração de 02 (dois) meses, com carga horária de 160 horas-aula, por meio de videoconferência, para capacitar até 40 (quarenta) magistrados e servidores deste Tribunal, enquadrando-se a despesa como inexigibilidade de licitação, nos termos do inciso II, do art. 25 c/c inciso VI, do art. 13, ambos da Lei nº 8.666/93. Em consequência, determina-se:

I – À Diretoria-Geral para:

a) autorização de emissão de nota de empenho, conforme delegação de competência prevista na Portaria EJUD n. 011/2021;

b) publicação da inexigibilidade de licitação na imprensa oficial, consoante art. 26, da Lei nº 8666/93;

II – Após, à Secretaria-Executiva da Escola Judicial para adotar as providências de lavratura e publicação de portaria e demais medidas que se fizerem necessárias, inclusive de verificação quanto à regularidade dos documentos fiscais.

Porto Velho, 21 de junho de 2022 (terça-feira).

(assinado eletronicamente)

Desembargadora MARIA CESARINEIDE DE SOUZA LIMA

Diretora da Escola Judicial do TRT da 14ª Região